

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA CBJ Nº 1/2021

### ORGANIZAÇÃO ANTIDOPING DA CBJ

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Código de Ética da CBJ, RESOLVE:

I - Nomear a Organização Antidoping da CBJ, para o desenvolvimento de atividades educacionais e preventivas relacionadas a temática da dopagem na esfera de atuação da CBJ em colaboração com o COB, a ABCD, Justiça Desportiva Antidopagem e demais organizações esportivas nacionais, internacionais e de interesse público, na forma que segue:

Presidente:

- Fernando Antônio Gaya Solera – CRM 61285 SP

Membros:

- Bruno Borges da Fonseca - CRM 5242620-8 RJ
- Octavio da Silveira Neto - CRM 10.413 PR

II – Esta resolução passa a vigorar a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.



Sílvio Acácio Borges  
Presidente CBJ